

12 MAR. 2024



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA/GAB Nº. 056/2024**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA PORTARIA  
GAB Nº 021/2024 QUE APLICOU A PENA DE  
SUSPENSÃO PREVENTIVA AO SERVIDOR  
OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município – LOM.

Considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº 21.747/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica **PRORROGADA**, por mais 30 (trinta) dias a partir de 16.03.2024 a **SUSPENSÃO PREVENTIVA** do servidor, **MÁRCIO ALESSANDRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR MAPB**, conforme preceitua o art. 176 da Lei nº 1278/1991.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA – SE**

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal